MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025 | Ano VI | Edição nº 1159B
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3
Licitações e Contratos 11
Homologação / Adjudicação 11

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

INSTITUTO SOCIAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CRIANÇA ATIVA
CNPJ:10.719.597/0001-82

Ofício nº 16/2025

Assunto: **Intercâmbio de Judô Japão**

Aguaí, 17 de janeiro de 2025.

O Instituto Social de Cultura, Esporte e Lazer Criança Ativa, inscrito no CNPJ n. 10.719.597/0001-82, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n. 864, centro, Municipio de Divinolândia-SP, vem através do seu presidente Tiago de Paula e Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n. 33.330.472-x e do CPF n. 306.850.778-29, residente e domiciliado na Rua Campos Salles, n. 1369, centro, Municipio de Divinolândia-SP, dar ciência à Vossa Senhoria, que durante os dias: **24/01/2025 a 12/02/2025,** o Coordenador Técnico **Danilo Tadeu Claudiano Pietrucci** e o Coordenador Técnico de Judô **Diego Buson Souza Oliveira** do Projeto PEM, foram convidados pela Federação Paulista de Judô para participarem do **Curso e Treinamento de Campo do Intercâmbio Brasil/Japão**, que será realizado na cidade de **Tóquio no Japão.** Este intercâmbio é a oportunidade relevante para o fortalecimento do judô brasileiro e internacional, e a troca de experiências com mestres e atletas japoneses — berço do judô — que possibilitará um aprendizado profundo, enriquecendo não apenas sua trajetória como profissional da modalidade, mas também o desenvolvimento técnico e humano dos atletas e professores com quem você compartilha sua expertise. Os coordenadores cumprirão atendimento das demandas de forma online conforme as necessidades.

Segue em anexo, carta convite.

Sem mais para o momento, nos colocamos para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

TIAGO DE PAULA SOUZA
Presidente do
Instituto Social de Cultura, Esportes e Lazer

22.01.2025

AO ILMO SRA.
PATRICIA FERREIRA ZAVARIZE TENÓRIO
D.D. Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Rua: Barão do Rio Branco, 864 – Centro - Cep 13780-000
Telefone: 3663-7892
e-mail: judodivinolandia@gmail.com

F.P.JUDÔ
Fundada em 17 de abril de 1958
Entidade Oficial

Federação Paulista de Judô
Secretaria: Rua Airosa Galvão,45 - Água Branca - São Paulo
SP - Cep 05002-070
Tel: (11) 3862.0749 - (11) 3872.2565
Site: www.fpj.com.br email: fpj@fpj.com.br

À
DANILO PIETRUCCI E DIEGO BUSON

São Paulo, 27 de novembro de 2024.

Prezados Senhores,

É com imensa satisfação que a **Federação Paulista de Judô** se dirige a vocês, atletas, professores de judô e também Coordenadores Técnico desta entidade, para convidá-los a participar do **Curso e Treinamento de Campo do Intercâmbio Brasil/Japão**, que será realizado na cidade de **Tóquio, Japão**, no período de **24/01 a 12/02/2025**.

Este intercâmbio é uma iniciativa de extrema relevância para o fortalecimento do judô brasileiro e internacional. A troca de experiências com mestres e atletas japoneses — berço do judô — possibilitará um aprendizado profundo, enriquecendo não apenas sua trajetória como profissional da modalidade, mas também o desenvolvimento técnico e humano dos atletas e professores com quem vocês compartilham suas expertises.

A presença dos senhores é indispensável, pois acreditamos que vocês representam um elo fundamental entre os valores do judô e o crescimento da nossa comunidade esportiva. Este intercâmbio não é apenas uma oportunidade para aprimorar técnicas e conceitos, mas também para estreitar laços culturais e trazer ao Brasil novas perspectivas sobre o judô contemporâneo.

Estamos certos de que a participação trará benefícios inestimáveis à nossa Federação, tornando-o um agente multiplicador de conhecimentos que impactarão diretamente o judô paulista e nacional.

Contamos com a presença dos senhores neste evento de magnitude global, que certamente será um marco em suas carreiras e na história do judô brasileiro.

Com votos de estima e consideração,

Atenciosamente,

Henrique Carlos Serra Azul Guimarães
Presidente da Federação Paulista de Judô

CREF4/SP Conselho Regional de Educação Física
AJINOMOTO
SILLAN INTER SPORTS

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

DESPACHO

Ref: Termo de Colaboração 06/2023 - Termo Aditivo 02/2024

PATRÍCIA FERREIRA ZAVARIZE TENÓRIO, Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura, designada por meio da Portaria nº 089 de 06 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

Considerando o Ofício nº 16/2025, do Instituto que informa a participação dos Coordenadores Técnicos Danilo Tadeu Claudiano Pietrucci e Diego Buson Souza Oliveira no Curso e Treinamento de Campo do Intercâmbio Brasil/Japão, a ser realizado na cidade de Tóquio, Japão, entre os dias 24 de janeiro de 2025 a 12 de fevereiro de 2025,

Considerando que a iniciativa é promovida pela Federação Paulista de Judô com o objetivo de fortalecer a relação esportiva entre o Brasil e o Japão por meio do intercâmbio, proporcionando aos atletas que atuam pela Federação Paulista de Judô aprendizado direto com mestres e atletas japoneses, tornando-os agentes multiplicadores de conhecimento;

Considerando que o Sr. Danilo Pietrucci e o Sr. Diego Buson atuam, respectivamente, como Coordenador Técnico e Coordenador Técnico de Judô no âmbito do Termo de Colaboração 06/2023 – Termo Aditivo 02/2024, vigente no exercício civil de 01/01/2025 a 30/06/2025, cujo objeto relaciona-se a atividades esportivas educacionais, e que, conforme o plano de trabalho, instrumento indissociável da parceria entre a Administração Pública Municipal e a entidade supracitada, cabe ao Sr. Pietrucci exercer suas funções por 30 horas semanais e ao Sr. Buson por 25 horas semanais;

Considerando que, conforme o ofício da organização da sociedade civil sobre o intercâmbio, o período de 24/01/2025 a 12/02/2025 compreende 14 dias úteis de atividades;

DECIDO:

1. **DEFERIR** o pedido para que as atividades de coordenação sejam realizadas por meio eletrônico exclusivamente durante o período do intercâmbio, com as seguintes condições:

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

a) Garantia de que não haja prejuízo às metas estabelecidas no termo de colaboração em vigor;

b) Que a execução das atividades de coordenação de forma remota, assegure a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

2. **DETERMINAR** que

a) os Coordenadores Técnicos, Sr. Danilo Tadeu Claudiano Pietrucci e Sr. Diego Buson Souza Oliveira, apresentem relatório de execução circunstanciado, específico do período do intercâmbio, comprovando o cumprimento das demandas de forma remota e sua efetiva contribuição para o atingimento das metas pactuadas;

3. **ADVERTIR** que

a) a não apresentação das comprovações mencionadas no item 2 poderão configurar omissão no dever de prestar contas;

b) a apresentação insatisfatória dos relatórios poderá ser interpretada como não exercício das atividades pelos prestadores de serviço;

c) em ambos os casos, a entidade estará sujeita às sanções previstas no Decreto Municipal vigente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, incluindo a possível glosa dos valores correspondentes ao período não comprovado;

4. **DETERMINAR** o encaminhamento de cópia integral deste despacho ao Instituto Social de Cultura, Esporte e Lazer Criança Ativa para ciência e adoção das providências necessárias ao seu fiel cumprimento;

5. **NOTIFICAR** o gestor da parceria, Sr. Silvio César dos Santos Souza, designado pela Portaria nº 054 de 25 de março de 2025, para que tome ciência da presente decisão e proceda ao devido acompanhamento

Prefeitura Municipal de Aguaí
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31
CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

das medidas ora estabelecidas, em observância às suas atribuições legais.

É o que decido. Publique-se.

Aguaí, 22 de janeiro de 2025.

Patrícia Ferreira Zavarize Tenório
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura
R.G.: 32.538.184-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ
FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos
Aguaí/SP – 13863-230
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Termo de Apostilamento nº 01/2025

Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 06/2023 – Termo Aditivo nº 02/2024, que entre si celebram o **Município de Aguaí**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Esportes e Cultura e a Organização da Sociedade Civil **Instituto Social de Cultura, Esporte e Lazer Criança Ativa**, para os fins que especifica.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O **Município de Aguaí,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, n.º 215 - Parque Interlagos, Aguaí - São Paulo, CEP: 13863-230, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.425.229/0001-79, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, sito a Rua José Bonifácio, n.º 671, Centro, Aguaí - São Paulo, CEP. 13860-075, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,** neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Esportes e Cultura, PATRÍCIA FERREIRA ZAVARIZE TENÓRIO, designado(a) pela Portaria nº 089 emitida em 06 de junho de 2024,

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: O(A) **Instituto Social de Cultura, Esporte e Lazer Criança Ativa**, pessoa jurídica de direito privado, situado(a) no(a) Rua Barão do Rio Branco, nº 864, Centro, na cidade de Divinolândia - São Paulo, CEP. 13.780-0000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 70.719.597/0001-82, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado(a) pelo(a) seu(ua) representante legal, o(a) Senhor(a) TIAGO DE PAULA E SOUZA, conforme atos constitutivos da entidade,

RESOLVEM celebrar o presente **APOSTILAMENTO** ao Plano de Trabalho, tendo em vista o que consta no processo administrativo supracitado e em observância as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, recepcionado pelo Decreto Municipal nº 3.494/2017, de 06 de janeiro de 2017, pelo Decreto Municipal nº 3.884, de 07 de janeiro de 2019, e pela Lei Municipal nº 3.181, de 15 de outubro de 2021 (que institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025), além das demais legislações pertinentes, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o ajuste na execução do Plano de Trabalho da parceria, conforme previsto no art. 66, inciso II, alínea "b" do Decreto Municipal nº 3.884, de 07 de janeiro de 2019, para autorizar que as atividades de coordenação sejam realizadas por meio eletrônico, exclusivamente durante o período do intercâmbio de 24 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ
FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos
Aguaí/SP – 13863-230
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

a 12 de fevereiro de 2025 no Curso e Treinamento de Campo do Intercâmbio Brasil/Japão, condicionado à:

a) garantia de que não haja prejuízo às metas estabelecidas no termo de colaboração;

b) execução das atividades de coordenação de forma remota, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços prestados;

1.2. Os coordenadores técnicos deverão apresentar relatório de execução circunstanciado, específico do período do intercâmbio, comprovando o cumprimento das demandas de forma remota e sua efetiva contribuição para o atingimento das metas pactuadas.

1.3. Nos termos do Despacho de 22 de janeiro de 2025, em anexo, a não apresentação do relatório que comprove as atividades poderá configurar omissão no dever de prestar contas; a apresentação insatisfatória do relatório poderá ser interpretada como não exercício das atividades pelos prestadores de serviço; em ambos os casos, a entidade estará sujeita às sanções previstas no Decreto Municipal vigente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, incluindo a possível glosa dos valores correspondentes ao período não comprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração Original.

E, de pleno acordo, os partícipes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que se possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Aguaí, 22 de janeiro de 2025.

Patrícia Ferreira Zavarize Tenório
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Tiago de Paula e Souza
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ
FONE (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos
Aguaí/SP – 13863-230
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

Testemunhas:

Nome: Silvio César Souza dos Santos Souza

Nome: Tassiane Grama Buson

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Aguaí
Secretaria Municipal de Administração
Pregão Eletrônico - 30/2024

Resultado da Homologação

0001 - LOTE 1 - ROTAS 01 À 05 - Valor Referência: 1.433.100,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA	1.433.100,00	1.433.100,00	Homologado em 29/01/2025 14:59:57 Por: Alan dos Santos

Alan dos Santos

Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 29/01/2025 às 15:01:36.
Código verificador: B6710E